

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 66/2025/DG**

Homologa o estágio probatório e concede movimentação funcional à servidora Marina Tostes Miranda Barroso.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304/2015-GP, publicada no DJE TRE/RN de 25.09.2015, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o SEI constante na tabela abaixo,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012 e n.º 14.523, de 09.01.2023, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências;

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório e conceder progressão funcional à servidora do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidora	Cargo	Protocolo Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
MARINA TOSTES MIRANDA BARROSO	Técnico Judiciário	1137/2023	A-3 para A-4	17/01/2025

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento do valor decorrente da referida movimentação

funcional e a sua implementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, *na data da assinatura eletrônica*.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 24/02/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0432276&crc=770F4EC7 informando, caso não preenchido, o código verificador **0432276** e o código CRC **770F4EC7**.